



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º160/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
121688	CHOI UN SI	73494	CHAN IN U
76217	NG KIT I	86948	NG SEONG KU
*104722	*SIO SEK IO	61933	SIO HONG KEONG
81755	SYAU SYAU LAY	110754	LEONG IAT LUN
89892	KUOK SIO WENG	*100706	*LOK CHON SENG
71546	HO SIN LONG	84677	MOU WAI MENG
92896	CHOU SUT CHONG	115623	HO WAI IN
96987	LEONG CHI ION	75450	LEONG MAN HANG
*71406	*LI TAI WAI DAVID	88134	HOI ON IO
*103738	*LEI HELEN	77785	IM KUN CHENG
107778	CHAN IOK LEI	105303	LAO KIN MAN
97670	LAI WENG KUONG	85221	LAM PAK
*82494	*LEONG CHIO CHON	118476	LAO KUOK IENG
*97030	*SEAK MAN FAI	104828	HO IAN KIN
119179	GUI-JA KWON PARK	*91954	*KUAN CHI FONG
77719	WONG CHI HONG	81293	CHE WAI SAM
*101873	*SOU MAN KIN	101611	SI TOU WAI CHU
60348	KUOK CHI UN	126498	NG IOK TONG

90196	CHIANG VENG CHONG *MURAISHI	109640	LEONG LAI FAN
*89193	MASATO GERALD JEOFFREY *WONG WOON	86899	LEONG CHI KIT
*115149	NGOR TERESA OSORIO XAVIER	70025	SI TOU HOI IENG
115646	NORMA	76098	CHEANG WENG TONG
*96279	*LAO TONG	*86227	*LAO FAN
*104152	*YUEN MAN CHUEN	87325	TANG SUT MEI
93285	AO IEONG IENG	94344	NGUYEN THI HONG HANH

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 19 de Junho de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Coloane.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo).
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista

geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.^a convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os escritórios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebido os escritórios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,
Tam Kuong Man
30 de Maio de 2012